

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2024.05.10.001P
Pregão Eletrônico nº 2024.05.10.001P



OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de 18 (dezoito) veículos e 30 (trinta) motos, sem condutor, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

FUNDO GERAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. MÊS	VR. TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete, tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas, completa, sem condutor, combustível preferencialmente a diesel, ano de fabricação mínimo de 2017, para ficar a disposição do GABINETE DO PREFEITO	MÊS	07	R\$6.837,42	R\$47.861,94
02	Locação de 01 (um) veículo, cada com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas, sem condutor, ano de fabricação mínimo de 2018, para ficar à disposição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	07	R\$4.047,54	R\$28.332,78
03	Locação de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete com capacidade mínima de 2.000 kg, sem condutor, a diesel com ano de fabricação mínimo de 1990, para ficar à disposição da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MÊS	07	R\$6.724,51	R\$47.071,57
04	Locação de 01 (um) veículo tipo "PICK UP" cabine dupla, completa, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	MÊS	07	R\$6.490,25	R\$45.431,75
05	Locação de 01 (uma) moto sem condutor, com ano de fabricação mínimo de 2019, para ficar à disposição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	07	R\$1.442,00	R\$10.094,00
VALOR GLOBAL					R\$178.792,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. MÊS	VR. TOTAL
01	Locação de veículo, tipo VAN/MICROÔNIBUS, sem condutor, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, para utilização no Transporte de Pacientes, para realizar tratamento médico na macro região do Cariri e para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2017.	MÊS	07	R\$ 10.795,75	R\$ 75.570,25
02	Locação de veículo, tipo VAN/MICROÔNIBUS, sem condutor, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, para utilização no Transporte de Pacientes, para realizar tratamento médico na macro região do Cariri e para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2017.	MÊS	07	R\$ 10.795,75	R\$ 75.570,25
03	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
04	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
05	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
06	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
07	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
08	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
09	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
10	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
11	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
VALOR GLOBAL					R\$369.657,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





tem	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. MÊS	VR. TOTAL
01	Locação de veículo, tipo VAN/MICROÔNIBUS, sem condutor, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, para utilização no Transporte de Alunos/Pacientes Atípicos e acompanhantes sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ano de fabricação mínimo de 2017.	MÊS	07	R\$ 10.795,75	R\$ 75.570,25
02	Locação de veículo, tipo VAN/MICROÔNIBUS, sem condutor, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, para utilização no Transporte dos formadores e profissionais SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ano de fabricação mínimo de 2017.	MÊS	07	R\$ 10.795,75	R\$ 75.570,25
03	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
	Locação de veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4(quatro) portas veículo sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ano de fabricação mínimo de 2018.	MÊS	07	R\$ 4.047,54	R\$ 28.332,78
05	Locação de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhão 3x4 com capacidade de 4.500 kg, sem condutor, combustível a diesel, ano de fabricação mínimo 2010, para fica a disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	07	R\$ 6.227,75	R\$ 43.594,25
06	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
07	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
08	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
10	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
11	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
12	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
13	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
14	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00

15	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
16	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
17	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
18	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
19	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
20	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
21	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
22	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
23	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
24	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
25	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
26	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
27	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
28	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
29	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
30	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00
31	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	R\$ 10.094,00



32	Locação de uma moto sem condutor, para ficar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com ano de fabricação mínimo de 2019	MÊS	07	R\$ 1.442,00	Fis. R\$ 10.094,00
VALOR GLOBAL					R\$ 523.938,31

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- f). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g). Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h). Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - i.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- j). Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Entregar no prazo máximo de **até 02 (duas) horas**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



- d) Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o). Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- p). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- r). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- s). Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f). Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u). Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

v). Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

x). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DA VIGÊNCIA E OUTRAS DISPOSIÇÕES

I - O prazo da vigência deste contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, sendo que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

II - Valor mensal estimado em torno de R\$ 153.198,33 (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 1.072.388,31 (um milhão e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

III - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

- a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

V - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

VI - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes;

VII - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

VIII - Os autos do respectivo processo Administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

IX - É vedada a subcontratação total do objeto da presente licitação, sendo permitida no máximo 30% da frota contratada, mediante prévia autorização da CONTRATANTE..

X - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

XI - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da Proposta de Preços ou pela apresentação da documentação.

XII - Quaisquer dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionadas à presente licitação, deverão ser objeto de consulta, por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro.



XIII - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, mediante aplicação do caput do arts. da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Francisca Hildete Rodrigues
Francisca Hildete Rodrigues

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Joselita Luana Rodrigues Romão
Joselita Luana Rodrigues Romão

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Romerito Alcântara Santos de Araújo
Romerito Alcântara Santos de Araújo

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde